

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 Ano VII | Edição nº 1379

Página 1 de 10





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	9



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08219/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

## REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 73.192,00 (setenta e tres mil e cento e noventa e dois reais ).

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

010 - 04.122.7001.2234 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA FÍSICA 1.320,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

044 - 04.122.7001.2009 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA JURÍDICA 41.100,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

052 - 04.122.7001.2280 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA FÍSICA 14.388,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

160 - 10.301.1001.2293 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA FÍSICA 1.276,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL  
Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PRÓPRIOS**

261 - 12.365.2002.2292 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA FÍSICA 9.828,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

319 - 15.451.5015.2299 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS .: PESSOA FÍSICA 1.320,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para repasse a Entidade



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

348 - 27.812.3007.2296 - 33903600 - OUTROS.SERVIÇOS.DE.TERCEIROS.-PESSOA.FÍSICA 3.960,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 73.192,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

036 - 04.123.7001.0016 - 33909100 - SENTENÇAS.JUDICIAIS..... 73.192,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para repasse a Entidade

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 73.192,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 73.192,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 73.192,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	18.372.155,28
Utilizado:	10,87 % 21.893.844,72		

AGUDOS/SP, 7 de dezembro de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de dezembro de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08220/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais ).

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

186 - 12.361.2001.2041 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.320,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de estagiários lotados na secretaria da educação.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.320,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

183 - 12.361.2001.2041 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1.320,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Remanejamento de saldo para pagamento de estagiários lotados na secretaria da educação.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.320,00**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4D93-AEB9-C8A4-C8F8> e informe o código 4D93-AEB9-C8A4-C8F8



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.320,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	1.320,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	18.372.155,28
Utilizado:	10,87 %	21.893.844,72	

AGUDOS/SP, 7 de dezembro de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de dezembro de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4D93-AEB9-C8A4-C8F8> e informe o código 4D93-AEB9-C8A4-C8F8



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08221/2023, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 319.235,00 (trezentos e dezanove mil e duzentos e trinta e cinco reais ).

#### **Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

189 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 135.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO  
Excesso referente á valor arrecadado no exercício maior que o previsto no orçamento, (Contribuição Salário Educação)

#### **Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

195 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 79.235,00  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 2200007 - TRANSPORTE DE ALUNOS - CONVENIO ESTADO  
Excesso referente á valor repassado ao Município maior que o previsto no orçamento, (Convênio Transporte Alunos)

#### **Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

196 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO  
Excesso referente á valor arrecadado no exercício maior que o previsto no orçamento, (Contribuição Salário Educação)

#### **Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS**

264 - 12.365.2002.2292 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS . PESSOA JURÍDICA 75.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO  
Excesso referente á valor arrecadado no exercício maior que o previsto no orçamento, (Contribuição Salário Educação)

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 319.235,00**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4D93-AEB9-C8A4-C8F8> e informe o código 4D93-AEB9-C8A4-C8F8



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	319.235,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	18.372.155,28
Utilizado:	10,87 %	21.893.844,72	

AGUDOS/SP, 7 de dezembro de 2023

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de dezembro de 2023

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4D93-AEB9-C8A4-C8F8> e informe o código 4D93-AEB9-C8A4-C8F8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



### ATO 04/2023

O secretário de Educação do município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determina o artigo. 72 da LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 22 DE JUNHO DE 2016. Dispõe sobre as regras de classificação para o processo anual de atribuição de classe/aulas ao docente efetivo.

#### 1. NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO OS SEGUINTE PERÍODOS:

- a) O tempo de afastamento com prejuízo de vencimentos;
- b) O tempo de magistério de vínculo concomitante;
- c) O tempo de serviço afastado do cargo ou função, não relacionado com a área da educação, conforme o artigo. 62 da LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Será considerado o tempo de serviço afastado do cargo ou função, sem prejuízo em seu período de trabalho, os docentes afastados eventualmente para exercer cargos ou funções de suporte pedagógico, nomeados pela administração; conforme o parágrafo 2º do artigo. 61 da LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Dias trabalhados na unidade escolar. Cada dia trabalhado contará **1 ponto**;
- b) Cursos de pós Pós-Graduação lato sensu, com duração mínima de 360h- contará **100 pontos**;
- c) Cursos de Mestrado Stricto Sensu - **200 pontos**;
- d) Curso de Doutorado Stricto Sensu - **300 pontos**.

Será considerado somente os títulos que sejam correlatos ou intrínseco à disciplina do cargo/função ou à área da Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



### 3. PENALIDADES:

- a) Cada advertência escolar ocasionará a perda de **100 pontos** (prontuário da escola em efetivo exercício);
- b) Cada carta que o docente foi colocado à disposição ocasionará a perda de **200 pontos** (prontuário do departamento de recursos humanos do município);
- c) Cada falta no HTPC (Hora de trabalho Pedagógico Coletivo) do ano da classificação ocorrerá a perda de **10 pontos** (prontuário anual da escola em efetivo exercício).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Caberá ao diretor da escola decidir sobre a sala que o professor irá ministrar aula, mas não poderá opinar sobre o período.
- b) Caso haja empate de pontuação dos classificados, o desempate dar-se-á:
  - I. Com observância ao tempo de serviço no magistério público municipal;
  - II. Ordem de classificação em concurso de ingresso.
- c) O docente afastado com prejuízo de vencimentos não participará da lista de classificação da escola e ocupará a última sala restante da atribuição.

### 5. FÓRMULA:

- a) **DT** – Dias trabalhados;
- b) **T** – Títulos;
- c) **P** – Penalidades;
- d) **TPC** – Total de pontos para classificados.

$$DT + T - P = TPC$$

Agudos, 24 de novembro de 2023.

  
**JOSÉ OTAVIANO DELAZARI**  
Secretário Municipal da Educação

Digitalizado com CamScanner